



Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP

Nº 12.2026.00000008-6

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
CEARÁ**

**PAUTA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
10 DE FEVEREIRO DE 2026 – 8H30MIN**

CONVOCAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

O Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Pùblico Dr. Herbet Gonçalves Santos, com fundamento no art. 25 e 38 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Pùblico, convoca a presente Sessão com a finalidade de convocação de Promotor de Justiça da mais elevada entrânciia para substituir Procurador de Justiça, nos casos de afastamento das funções por mais de 30 (trinta) dias, conforme art. 10, inciso VI, 22, inciso III, e 65, todos da Lei Federal nº 8.625/93, c/c os arts. 48, §1º, e 177, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, na forma abaixo relacionada:

JULGAMENTO:

1) EDITAL Nº 001/2026, referente à convocação de Promotor de Justiça da Entrânciia Final para substituir parcialmente junto à 51ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Cível), enquanto perdurar o afastamento do Procurador de Justiça Francimauro Gomes Ribeiro, designado para, com prejuízo de sua titularidade, oficiar na Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pùblica, conforme Portaria nº 855/2026/SEGE. (PGA nº 09.2026.00002425-7)

1. Os Conselheiros farão o juízo de admissibilidade dos pedidos de inscrições, verificando se os candidatos preenchem os requisitos elencados no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Pùblico, utilizado por analogia, para instrução dos pedidos de inscrições, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação com as seguintes documentações: declaração, feita pelo próprio membro interessado, dos itens contidos no art. 39, I, II, III, IV e V, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Pùblico, com planilha de feitos extrajudiciais em tramitação na Promotoria de sua titularidade, respondência(s) ou nos limites de sua(s) atuação(ões) auxiliar(es), e com certidão, expedida pela Corregedoria-Geral do Ministério Pùblico, de que não sofreu nenhuma sanção disciplinar nos últimos doze meses;

2. Na sequência, os Conselheiros indicarão ao Procurador-Geral de Justiça,

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza-CE - CEP 60822-325
Telefone: (85) 3452-3748



Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP
através de lista tríplice, os Promotores de Justiça aptos a serem convocados, observada a lista de antiguidade, com fundamento no art. 48, inciso V, c/c art. 177, parágrafo único da Lei Complementar nº 72/2008.

HERBET GONÇALVES SANTOS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza-CE - CEP 60822-325
Telefone: (85) 3452-3748